



COMISSÃO DISCIPLINAR DO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA
CERTIDÃO

CERTIFICO que na sessão de julgamento do dia **23 de dezembro** de 2024, presentes os Auditores:

DRA. RAQUEL LIMA-----Presidente-----

DR. MARCUS CAMPOS-----

DR. LUCAS BARROSO -----Ausente-----

DRA. CARLOS RAMALHO-----

DRA. MANUELA CRUZ-----

DR. ALEXANDRE BECK MONGUILHOTT-----Procurador Geral-----

1 - PROCESSO Nº 002/2024: Jogo: Fluminense X Sesc RJ Flamengo – Superliga B Feminino 24/25 realizado em 15 de novembro de 2024- Denunciado: Fluminense, incurso no Art.213, III do CBJD. Auditor Relator Dr. Marcus Campos.

Resultado: “Por unanimidade de votos, multar o Fluminense em R\$3.000,00 reais por infração ao Art.213, III do CBJD”. O pagamento da multa aplicada deve ser comprovada nos autos, no prazo de até 07 dias, sob pena da imputação contida no Art. 223, do CBJD.

Funcionou na defesa do Fluminense Dr. Lucas Maleval, que apresentou prova testemunhal do funcionário do clube Sr. Marcelo Freitas. que requereu a lavratura de acórdão.

Rio de Janeiro, 23 de dezembro de 2024.
Gabriela Moreira

Secretária